



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
*CAMPUS CARIACICA*  
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

**PORTARIA Nº 027, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada pela Portaria Nº 108 de 16.01.2024, da Reitoria deste Ifes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23152.000075/2024-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e divulgar Edital de PROCESSO SELETIVO 3/2024 - BACHARELADO EM FÍSICA do curso de Bacharelado em Física do Ifes *Campus* de Cariacica, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA DA GAMA E S. VOLPE MOREIRA DE MORAES**  
Diretora-Geral Substituta



---

*Emitido em 25/01/2024*

**PORTARIA Nº 29/2024 - CAR-GABDG (11.02.19.09)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/01/2024 08:12 )*

DANIELA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES

*DIRETOR - SUBSTITUTO*

*CAR (11.02.19)*

*Matrícula: 2076028*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/01/2024** e o código de verificação: **16412e9d13**



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

EDITAL PROCESSO SELETIVO 3/2024  
BACHARELADO EM FÍSICA – CAMPUS CARIACICA  
CRONOGRAMA

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	26/01/2024 a 14/02/2024
Resultado do processo seletivo	19/02/2024
Período de recursos	20 e 21/02/2024
Resultado final	23/02/2024
Requerimento de Matrícula	24 a 27/02/2024
Divulgação do Resultado do Requerimento de Matrícula	28/02/2024
Recurso do Resultado do Requerimento de Matrícula	29 e 01/03/2024
Resultado do Recurso e Homologação das Matrículas	04/03/2024
Início das aulas	04/03/2024

EDITAL PROCESSO SELETIVO 162/2022  
BACHARELADO EM FÍSICA – CAMPUS CARIACICA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Bacharelado em Física do *Campus* de Cariacica, destinado a portadores de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Física, com ingresso no 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2024.

### 1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Processo de Seleção, composta por servidores do Ifes *Campus* Cariacica, nomeados por meio de Portaria do Diretor Geral.

#### 1.1 DO PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital, candidatos portadores de diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Física.

O candidato classificado deverá, no ato do requerimento de matrícula, apresentar a documentação que comprove sua condição de Licenciado em Física. A não apresentação da comprovação implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

### 2. DAS VAGAS

2.1 As vagas do curso de Bacharelado em Física ofertado pelo Ifes campus Cariacica são para o ingresso no 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2023.

2.2 Serão oferecidas **20 vagas** no horário integral com concentração das aulas no turno vespertino.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 26/01/2024 a 14/02/2024

3.2 Local e Horário:

3.2.1. Por e-mail no endereço eletrônico [ps.car@ifes.edu.br](mailto:ps.car@ifes.edu.br). No título do e-mail deve constar “Processo seletivo do bacharelado em Física - NOME DO CANDIDATO”.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 São documentos necessários à realização da inscrição, devendo ser entregues em forma de cópia simples:

- a) Ficha de inscrição com a declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas neste Edital, conforme Anexo I;
- b) Documento de identificação oficial com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela polícia Militar ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida e CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Diploma e Histórico escolar do Curso de Licenciatura em Física; ou
- d) Histórico escolar do Curso de Licenciatura em Física e Declaração com data de previsão de colação de grau anterior a data de requerimento de matrícula, para alunos em curso.
- e) Ementas das disciplinas cursadas na graduação do Curso de Licenciatura em Física;
- f) Formulário de Análise de Aproveitamento de Estudos, conforme ANEXO V;

3.5 Os Anexos, bem como este edital completo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>

3.6 A ausência, a declaração falsa, inexata ou incompleta dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.7 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

3.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.9 O Ifes não se responsabilizará por qualquer ato ou fato decorrente de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação dar-se-á levando-se em conta a maior compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na Instituição de Ensino Superior de origem e a da grade do curso de Bacharelado do Ifes campus Cariacica, cujas vagas estão sendo ofertadas.

4.2 Será classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de classificação de pontos, até completar o número de vagas ofertadas, permanecendo os demais classificados como suplentes.

#### **4.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.3.1. No caso de empate, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se:

a) o maior coeficiente de rendimento obtido no curso de Licenciatura em Física.

b) candidato proveniente de Instituição de Ensino Superior Pública;

4.3.2. Permanecendo o empate, todos os candidatos que estiverem empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, tendo prioridade o candidato que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos (R\$ 9.980,00 – nove mil novecentos e oitenta reais), ou o de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E RECURSO DO RESULTADO**

5.1 O resultado final do processo seletivo estará disponível na CRA do campus Cariacica e no endereço eletrônico: <https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>

5.2 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Processo de Seleção, em um único recurso, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolado na CRA do campus Cariacica, relacionado ao Resultado da Classificação do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma deste Edital.

5.3 Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item anterior.

5.4 Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos na CRA do campus Cariacica, com no mínimo de 30 dias e no máximo 90 dias, após a divulgação dos resultados finais, esgotado este prazo, a documentação será incinerada.

#### **6. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

6.1 O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line, pelo envio da documentação ao e-mail: [matricula.car@ifes.edu.br](mailto:matricula.car@ifes.edu.br) no período de 24 a 27/02/2024.

6.2 Os candidatos aprovados realizarão o requerimento de matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, conforme estabelecido no item 2.2 deste Edital.

6.3 Será admitido requerimento de matrícula efetivado por terceiros, mediante procuração simples do candidato, específica para essa finalidade, acompanhada da cópia do documento de identificação do procurador.

6.4 Orientações para o envio do arquivo via e-mail: Inserir os documentos digitalizados a partir dos originais, em arquivo único, contendo todos os documentos requeridos no item 3 deste documento, formato pdf, legível e sem cortes, no tamanho máximo de 7 MB. As

digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas. Para juntar e comprimir os arquivos sugerimos utilizar a seguinte ferramenta: [https://www.ilovepdf.com/pt/juntar\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf) ou <https://tools.pdf24.org/pt/juntar-pdf> ou <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>

#### 6.5 Documentos necessários ao requerimento da matrícula

a) Requerimento de Matrícula – Anexo II preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), se maior ou pelo seu responsável legal se candidato(a) menor.
b) Uma das seguintes opções: <ul style="list-style-type: none"><li>● Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou</li><li>● Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou</li><li>● Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou</li><li>● Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;</li></ul>
c) Diploma e histórico escolar completo do curso de graduação de Licenciatura em Física reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderão matricular-se desde que apresentem histórico escolar de conclusão de curso acompanhado de certidão da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau anterior ao início das aulas do curso de Bacharelado em Física;
d) Certidão civil de nascimento ou casamento.
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
f) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
g) Título de eleitor para maiores de 18 anos e comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos. ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre os anos 1978 e 2005.
i) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo III, pelo(a) candidato(a), se maior ou pelo seu responsável legal se candidato(a) menor.
j) Comprovante de residência;
k) CPF e Documento de identidade do responsável legal frente e verso (legível e sem cortes)
l) Termo da Lei 12.089 Anexo IV
<b>PARA PESSOAS QUE NASCERAM E/OU TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR</b>
m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para

estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

#### **6.6 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:**

- a) Os(as) candidatos(as) aprovados(as), deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de serem considerados desistentes, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.
- b) O(A) candidato(a) aprovado(a) que não requerer matrícula no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo.
- c) Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional.
- d) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento da matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- e) Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.
- f) Os candidatos que se matricularem com histórico escolar de conclusão de curso de graduação acompanhado da certidão da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso e o prazo para expedição do diploma, ficarão impedidos de retirar qualquer documento de conclusão do Curso de Bacharelado em Física até que apresentem o diploma da graduação.
- g) Somente será matriculado o candidato selecionado que atender aos requisitos deste edital.

#### **6.7 Do Resultado e Recurso da Análise do Requerimento da Matrícula**

6.7.1 Os resultados das análises da documentação entregue no requerimento da matrícula estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos> (PS 3/2024)

6.7.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da análise da documentação, na data prevista no cronograma do processo seletivo, pelo e-mail: [matricula.car@ifes.edu.br](mailto:matricula.car@ifes.edu.br)

6.7.3 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no endereço eletrônico: <https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos> (PS 3/2024)

### **7. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

7.1 As matrículas homologadas serão disponibilizadas no campus Cariacica e publicadas pelo Ifes no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> (PS 3/2024)

7.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD, dos Cursos de Graduação, disponível em: <http://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/5802-regulamento-da-organizacao-didatica>, terá a matrícula cancelada o aluno que:

- a) Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal;
- b) Apresentar para a matrícula documento falso ou falsificado.

7.3 O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de graduação de quaisquer campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando, caso opte pela matrícula em um novo curso de graduação no Ifes (Resolução CS Nº 59/2011, de 10/11/2011).

7.4 A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

## **8. DAS VAGAS REMANESCENTES E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**

8.1 A divulgação das vagas remanescentes será feita via internet, no endereço eletrônico <https://cariacica.ifes.edu.br/> e no quadro de avisos da CRA do campus Cariacica.

8.2 Para as vagas não preenchidas, serão matriculados os suplentes, considerando a ordem de classificação, até completado o número de vagas ofertadas no item 2.2 deste Edital.

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1 Eliminará o candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais, a burla ou a tentativa de burla de qualquer norma definida neste edital ou nos comunicados.

9.2 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na CRA do campus Cariacica, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.3 O Ifes *Campus* Cariacica reserva-se o direito de fazer alterações no período de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados não seja suficiente para garantir sua sustentabilidade.

9.4 O aproveitamento de estudos seguirá o disposto no ROD do Ifes, disponível em:

<http://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/5802-regulamento-da-organizacao-didatica>

9.5 As disciplinas em que não for comprovada a compatibilidade ou que em virtude do cumprimento do ROD do Ifes não tiverem o aproveitamento de estudos deferido, deverão ser cursadas no Ifes.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção.

Cariacica-ES, 23 de janeiro de 2024.

**JADIR JOSÉ PELA**

Reitor



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CURSO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (preenchido pelo IFES)	
Bacharelado em Física			
NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO(D/M/ANO)	NATURALIDADE-UF	NACIONALIDADE	
ENDEREÇO			
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)			
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	
DOCUMENTOS			
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIRO E DATA DA EXPEDIÇÃO		CPF	
CONTATOS			
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	E-MAIL	
TELEFONE COMERCIAL:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO		ANO DE CONCLUSÃO
	INSTITUIÇÃO		
	PAÍS	CIDADE	UF

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas do Edital do Processo Seletivo 3/2024 do curso de Bacharelado em Física Campus Cariacica.

Cariacica-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cariacica

Anexo II - REQUERIMENTO DE

MATRÍCULA

**(Preencher sem abreviaturas com os dados do(a) candidato(a))**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

<b>Nome civil:</b>		Data de Nasc.: ___ / ___ / _____	
Nome social:		Naturalidade:	
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Outra:		Nacionalidade:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural	
Cidade:		Estado:	Sexo: ( ) M ( ) F
Número de pessoas que residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):		Grau de Instrução:	
Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:			
Telefone fixo:	Celular:	Estado Civil:	N.º de filhos:
Profissão:		Tipo Sanguíneo:	
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* ( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:			
E-mail do estudante			
Nome do Pai:		Tel.:	
Grau de Instrução:		Profissão:	
E-mail do pai:			
Nome da Mãe:		Tel.:	
Grau de Instrução:		Profissão:	
E-mail da Mãe:			
Indique um contato para casos em que houver emergência			
Nome:		Grau de parentesco:	
Telefone fixo:		Celular:	
E-mail			
Renda per capita familiar em salários-mínimos - SM (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): ( ) 0<RFP<=0,5 SM ( ) 0,5<RFP<=1 SM ( ) 1,0<RFP<=1,5 SM ( ) 1,5<RFP<=2,5 SM ( ) 2,5<RFP<=3,5 SM ( ) RFP>3,5 SM			
Venho requerer matrícula para o Curso Bacharelado em Física			Turno

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação prevista no Edital do processo seletivo.

Cariacica – ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) aluno(a), se maior, ou responsável legal

## ANEXO III

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR</b> ( <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i> )	
Nome do estudante:	
RG do estudante:	CPF do estudante:

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, **CONSENTE E CONCORDA** que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **NÃO fornece consentimento** para tratamento de dados pessoais.

#### g) Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- h) Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- i) Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- j) Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- k) Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

#### 2. Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

#### 3. Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

#### 4. Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

#### 5. Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

#### 6. Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

<b>Local e Data:</b>	_____ - __, __ de _____ de 2024
<b>Assinatura do Titular</b> (Estudante se maior de idade) conforme o documento de identificação apresentado: <b>Assinatura do responsável legal</b> (quando estudante menor de idade):	

#### Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

## ANEXO IV

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ declaro ter ciência que de acordo com a Lei n.º 12089 de 11/11/2009:

*Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*

*Art. 3º A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.*

*§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:*

*I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;*

*II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.*

*§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.*

Cariacica - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do aluno (se maior) ou responsável



3	COFIS.06 1	Equações Diferenciais	Obrigatóri a	75								
3	COFIS.06 2	Cálculo Vetorial	Obrigatóri a	75								
3	COFIS.06 3	História da Física	Obrigatóri a	45								
3	COFIS.06 4	Física Experimental I	Obrigatóri a	30								
4	COFIS.06 5	Física IV	Obrigatóri a	75								
4	COFIS.06 6	Mecânica I	Obrigatóri a	75								
4	COFIS.06 7	Estatística	Obrigatóri a	60								
4	COFIS.06 8	Cálculo Numérico	Obrigatóri a	60								
4	COFIS.06 9	Física Experimental II	Obrigatóri a	30								
4	COFIS.07 0	Bases Sócio-Filosóficas da Educação	Obrigatóri a	60								
5	COFIS.07 1	Física Moderna I	Obrigatóri a	75								
5	COFIS.07 2	Física Matemática I	Obrigatóri a	60								
5	COFIS.07 3	Mecânica II	Obrigatóri a	75								
5	COFIS.07 4	Didática Geral	Obrigatóri a	90								
5	COFIS.07 5	Tecnologias Integradas a Educação	Obrigatóri a	30								
5	COFIS.07 6	Estágio Supervisionado I	Obrigatóri a	12 0								
6	COFIS.07 7	Física Moderna II	Obrigatóri a	75								
6	COFIS.07 8	Laboratório de Física Moderna I	Obrigatóri a	30								
6	COFIS.07 9	Instrumentação para o Ensino de Física I	Obrigatóri a	45								
6	COFIS.08	Práticas de Ensino de Física	Obrigatóri	45								





9	COFIS.10 2	Relatividade Geral e Cosmologia	Optativa	90								
9	COFIS.10 3	Introdução à Física do Estado Sólido	Optativa	90								
9	COFIS.10 4	Mecânica Quântica Relativística	Optativa	90								
9	COFIS.10 5	Física Computacional	Optativa	60								
9	COFIS.10 6	Introdução à Física Atômica e Molecular	Optativa	90								
9	COFIS.10 7	Introdução à Física das Partículas Elementares	Optativa	90								
9	COFIS.10 8	Mecânica Estatística	Optativa	90								
9	COFIS.10 9	Eletrodinâmica Clássica	Optativa	90								
9	COFIS.11 0	Eletrodinâmica Quântica	Optativa	90								
9	COFIS.11 1	Introdução a Teoria de Cordas	Optativa	60								
9	COFIS.11 2	Teoria de Grupos	Optativa	60								
9	COFIS.11 3	Teoria Quântica de Campos I	Optativa	90								
9	COFIS.11 4	Teoria Quântica de Campos II	Optativa	90								
9	COFIS.11 5	Introdução à Física da Matéria Condensada	Optativa	90								
9	COFIS.11 6	Geometria Diferencial	Optativa	60								
9	COFIS.11 7	Tópicos Avançados de Física	Optativa	60								
9	COFIS.11 8	Introdução à Física Optativa- Linear e Caos	Optativa	60								
9	COFIS.11 9	Monografia	Optativa	60								
9	COFIS.12 0	Seminário de Pesquisa e Ensino	Optativa	60								
9	COFIS.12	Oficina de Produção de Texto	Optativa	45								

	1											
9	COFIS.20 0	Introdução à astronomia	Optativa	60								



---

*Emitido em 24/01/2024*

**EDITAL Nº 4/2024 - CAR-CCLF (11.02.19.01.08.03.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/01/2024 12:28 )*

FERNANDO JOSE LIRA LEAL

COORDENADOR - TITULAR

CAR-CCLF (11.02.19.01.08.03.01)

Matrícula: 1964599

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: 24/01/2024 e o código de verificação: **ab40505f46**